



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, VEREADOR JOSÉ CLÁUDIO DE ALMEIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Em função do Decreto de nº46.970 do Governo do Estado do Rio de Janeiro; e do Decreto nº 1.819 de 13 de março de 2020 da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul;

RESOLVE:

De forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19), fica antecipado o recesso Parlamentar referente ao período de Julho/2020, a partir do dia 17 de Março de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

- Os servidores dos setores Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, poderão ser solicitados mediante convocação do Presidente.

- PROCON funcionará excepcionalmente no horário de 08:00 às 12:00.

Este prazo poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, caso haja necessidade.

Assim posto, não haverá expediente na Secretaria da CMPS, gabinete dos Parlamentares e demais setores do Poder Legislativo Sul Paraibano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, em 16 de Março de 2020.


José Cláudio de Almeida.
Presidente